

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.271, DE 9 DE MAIO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo 48500.005406/2015-69, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D em face da Resolução Homologatória [2.076](#), de 24/5/2016, que homologou o resultado do seu Reajuste Tarifário Anual de 2016, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.05.2017, seção 1, p. 97, v. 154, n. 89.